

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. OBJETO**

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de vistoria e teste de estanqueidade em redes de GLP (gás liquefeito de petróleo) nos Centros de Educação Infantil, Unidades de Ensino Fundamental, e demais órgãos pertencentes à Secretaria de Educação do município de Palhoça.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

2.1. O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da contratação de empresa para serviços especializados em testes de estanqueidade de gás nas Unidades de Ensino da rede pública municipal de Palhoça. Para tanto, considera-se a importância da execução desse ensaio na detecção de vazamentos em instalações de gás, na prevenção de acidentes como explosões e incêndios, e para adequar-se às normas do Corpo de Bombeiros na obtenção de habite-se.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1. Este município, até a presente data, não apresenta Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1. As características, especificações, e os quantitativos estimados para cada item da contratação pretendida é o abaixo indicado.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Vistoria e Teste de estanqueidade em redes de GLP em edifícios públicos, com emissão de Laudo e ART.	SERVIÇO	100

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de vistoria e teste de estanqueidade em redes de GLP (gás liquefeito de petróleo) é imprescindível para garantir a segurança, a conformidade normativa e a operacionalidade das instalações de gás nos Centros de Educação Infantil, Unidades de Ensino Fundamental e demais órgãos pertencentes à Secretaria de Educação do município de Palhoça. A realização desses testes visa atender às exigências previstas no Corpo de Bombeiros, garantindo que as instalações estejam em conformidade com as normas de segurança exigidas para o funcionamento adequado e seguro dessas unidades.

5.2. Nesse seguimento, conforme estabelecido no Art. 95 da Instrução Normativa 8, “nas vistorias para habite-se será exigido o laudo ou ensaio de estanqueidade da rede de gás, com validade de até 5 anos, acompanhado do respectivo DRT”. Portanto, trata-se de um requisito essencial para a regularização das instalações, garantindo que as redes de GLP estejam livres



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de vazamentos, de modo que não comprometa a segurança dos usuários e a integridade das edificações.

5.3. Além disso, a realização do teste de estanqueidade é de extrema importância para a detecção de vazamentos, que, caso não identificados e corrigidos, podem gerar riscos graves de acidentes, como explosões, incêndios e intoxicações. O vazamento de gás pode causar sobreconsumo do insumo, além de representar um risco iminente à saúde e à segurança dos estudantes, profissionais e demais servidores que frequentam as Unidades Educacionais. A execução do teste técnico adequado é, portanto, uma medida preventiva essencial para evitar riscos e assegurar um ambiente resguardado e saudável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

5.4. Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é uma medida necessária não apenas para atender às exigências legais, mas também para garantir a continuidade de um ambiente seguro e protegido, prevenindo danos e assegurando a integridade física dos envolvidos. Assim, a licitação faz-se imprescindível para que o município de Palhoça cumpra com suas obrigações legais e continue oferecendo espaços educacionais seguros para todos.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da sustentabilidade:

6.1. A contratada deve comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as legislações vigentes.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Da descrição dos serviços:

6.3.1. A empresa contratada será responsável pela execução total dos serviços, devendo fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a realização das atividades de vistoria e teste de estanqueidade nas redes de GLP.

6.3.2. A empresa executora dos serviços será responsável pelo fornecimento do material necessário à realização, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços. Todos os serviços necessários, que exigem o uso de energia elétrica e outros, necessários para a realização dos serviços, serão de responsabilidade da empresa executora e realizados com material próprio.

6.3.3. Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá adotar todas as medidas de segurança, sinalizando e/ou, se necessário, isolando o local de trabalho, de forma a evitar quaisquer acidentes ou riscos à segurança dos trabalhadores e do ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3.4. A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações pertinentes, garantindo que todas as atividades sejam realizadas conforme as exigências legais e técnicas de segurança.

6.3.5. Visando à segurança das instalações da rede de gás GLP, deverá ser apresentada a ART ou RRT de execução dos serviços paga e assinada pelo responsável técnico da empresa, que deverá fazer referência aos serviços específicos da rede de gás GLP que envolverá o teste de estanqueidade da tubulação de gás e também à emissão do laudo de estanqueidade, sendo que na ART ou RRT emitida deverá constar como contratante dos serviços a Prefeitura Municipal de Palhoça, não se admitindo a apresentação do modelo rascunho da ART ou da RRT, mesmo que acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

6.3.6. O teste deverá abranger toda a tubulação até os pontos de consumo existentes, fogões, fornos e aquecedores, para a verificação de que não houve a diminuição da pressão no manômetro do equipamento durante o período considerado, configurando que não houve a identificação de vazamentos de gás em nenhum trecho da canalização ou nos terminais com conexões;

6.3.6.1. Ao final dos serviços, deverá ser apresentado o Laudo de Estanqueidade, atestando a plena estanqueidade da rede de GLP.

6.3.7. A empresa contratada deverá garantir a execução dos serviços de forma que atenda a todas as exigências contratuais e legais, assegurando a qualidade e segurança das instalações de GLP.

6.3.8. A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, podendo solicitar ajustes ou correções conforme necessários, para garantir que o serviço esteja sendo prestado de acordo com as especificações técnicas e normativas.

6.4. Da entrega:

6.4.1. O prazo da execução do teste de estanqueidade será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetivo da Ordem de Compra empenhada e expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.4.1.1. O prazo para a emissão e envio do laudo de estanqueidade, acompanhado da ART ou RRT, à Secretaria de Educação, após a avaliação *in loco*, será de 03 (três) dias úteis.

6.4.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados no Anexo I, ou, em caso de novo estabelecimento não previsto no anexo ou mudança de endereço, de acordo com o solicitado na Ordem de Compra expedida pela Secretaria requerente, limitando-se ao município de Palhoça.

6.5. O pagamento ocorrerá em concordância ao contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.6. Demais condições e/ou exigências estarão contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Das opções disponíveis para atendimento da demanda, o serviço pode ser realizado, principalmente, por dois modos:

7.1.1. Pela própria Administração Pública

7.1.1.1. Neste modelo, a Administração Pública assume integralmente a execução do serviço. Para tanto, faz-se preciso a Administração dispor de profissionais qualificados e especializados em instalação de redes de gás. Até a presente data, essa municipalidade não dispõe de profissional adequado para tal.

7.1.2. Por terceirização

7.1.2.1. No modelo de terceirização, a empresa contratada se encarrega de todas as etapas do serviço, incluindo a execução do teste, laudo e emissão de ART ou RRT. Como principal vantagem, tem-se o fato de a empresa contratada possuir a experiência e capacitação técnica necessária para o serviço.

7.1.3. Considerando este estudo, a terceirização se mostra a opção mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Palhoça, uma vez que garante a execução do objeto de forma eficiente, transparente e dentro dos prazos, com menor risco de falhas.

7.2. Do levantamento de mercado:

7.2.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na execução de teste de estanqueidade.

7.2.2. Foram observadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, através dos anexos de editais, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Todavia, não foi notado maiores variações quanto ao objeto em questão. Assim sendo, este ETP constitui-se no cenário atual, sendo objeto de aquisição por todas as esferas públicas

7.2.3. Com base na pesquisa de mercado por potenciais fornecedores, realizado primordialmente em esfera regional, segue indicação, dentre outros, de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

1. Gás Fire Sistemas Contra Incêndio;
2. Natural Gás;
3. Tubo Gás;
4. Preven Fire.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Estima-se preliminarmente para a contratação almejada o valor total de **R\$ 122.778,00** (cento e vinte e dois mil e setecentos e setenta e oito reais).

8.2. Para composição do valor médio, foram utilizados os parâmetros I e II da NT nº 01/2021 do TCE-SC, e a Instrução Normativa nº 65 de 2021.

8.3. Prezando pela economicidade e contratação dos serviços de acordo com o preço de mercado, foi realizada a média de orçamentos, na qual foi possível obter o mínimo de três orçamentos para cada item, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Vistoria e Teste de estanqueidade em redes de GLP em edifícios públicos, com emissão de Laudo e ART	SERV	100	R\$ 1.227,78	R\$ 122.778,00

9. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

9.1. Considerando o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

9.2. Para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço. (LEI 14.133 DE 2021)

9.3. Toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando a qualidade do objeto ou serviço e o preço. Sendo assim, para construir a média de valores de mercado, foi realizada pesquisa de preços para o item. Deu-se preferência à pesquisa de preços públicos, de acordo com as legislações vigentes.

9.4. A justificativa completa e demais assuntos pertinentes ao tema encontram-se no documento titulado como “orçamento”, anexo aos documentos da presente licitação.

10. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

10.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de vistoria e teste de estanqueidade em redes de GLP (gás liquefeito de petróleo) é imprescindível para garantir a segurança, a conformidade normativa e a operacionalidade das instalações de gás nos Centros de Educação Infantil, Unidades de Ensino Fundamental e demais órgãos pertencentes à Secretaria de Educação do município de Palhoça.

10.2. A prestação de serviços será de inteira responsabilidade da contratada, restando à licitante vencedora o cumprimento de todas as legislações vigentes acerca do objeto em questão, assim como a fiel execução ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

10.3. Por se tratar de serviço comum, as empresas da iniciativa privada, que tenham como fim a prestação do serviço desta licitação, podem atender ao objeto em questão;

10.4. Conclui-se, portanto, que a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios que regem à Administração Pública, é a contratação do serviço.

11. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

11.1. Conforme a Lei nº 14.133 de 2021, o parcelamento da solução é a regra, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando a ampla participação de licitantes. Todavia, não se aplica por tratar-se de um único item.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de vistoria e teste de estanqueidade em redes de GLP (gás liquefeito de petróleo) tem como objetivo:

12.1.1. Atender às exigências previstas no Corpo de Bombeiros, garantindo que as instalações estejam em conformidade com as normas de segurança exigidas para o funcionamento adequado e seguro das Unidades de Ensino;

12.1.2. Evitar riscos e assegurar um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.1.3. Garantir a economicidade ao realizar a licitação através de prego.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À COMPRA

13.1. Não se aplica providências prévias à compra para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há licitação correlata.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1. Emissão de gases e poluentes na atmosfera

15.1.1. Durante os testes de estanqueidade, pode haver a liberação de gases de GLP ou outros vapores no ambiente, caso o processo não seja realizado corretamente ou se houver vazamentos. Esse tipo de emissão pode contribuir para a poluição do ar, além de apresentar riscos à saúde humana devido à toxicidade dos compostos presentes no GLP.

16.1.2. Medidas de tratamento:

- a) Monitoramento e controle de emissões: sugerir que a empresa contratada utilize equipamentos adequados de captura e controle de gases durante os testes, minimizando a emissão de poluentes;
- b) Procedimentos de segurança: treinamento para os profissionais envolvidos nas vistorias para que sigam as normas de segurança e utilizem sistemas de ventilação eficientes para dispersar qualquer gás que possa ser liberado;
- c) Verificação de vazamentos: sugestão de sensores de vazamento e ferramentas apropriadas para garantir que não haja perdas durante os testes.

15.2. Gerenciamento de resíduos

15.2.1. Durante a execução dos testes de estanqueidade, podem ser gerados resíduos como óleos, graxas, lubrificantes ou outros materiais utilizados para garantir a vedação das redes. Esses resíduos podem ser potencialmente poluentes se não forem tratados de maneira adequada.

15.2.2. Medidas de tratamento:

- a) Gestão de resíduos: implementação de processos para o descarte adequado de resíduos gerados durante os testes, em conformidade com a legislação ambiental, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- b) Reciclagem e reaproveitamento: incentivar a contratada a adotar práticas de reaproveitamento de materiais e reciclagem sempre que possível, para reduzir os impactos ambientais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.3. Uso de produtos químicos

15.3.1. O uso de produtos químicos para detecção de vazamentos, como detectores de gás e outros produtos relacionados, pode representar risco ambiental, especialmente se esses produtos forem mal descartados ou utilizados em excesso.

15.3.2. Medidas de tratamento:

- a) Uso de produtos ecológicos: priorizar o uso de produtos que causem o menor impacto possível ao meio ambiente, como os ecológicos e menos agressivos.
- b) Armazenamento adequado: garantir que todos os produtos químicos sejam armazenados em conformidade com as normas de segurança ambiental, evitando contaminações do solo e da água.

15.4. Risco de impacto no solo e recursos hídricos

15.4.1. Em caso de vazamentos ou acidentes, pode haver contaminação do solo e da água, caso o GLP ou outros produtos utilizados durante os testes venham a atingir essas áreas. Isso pode afetar negativamente os ecossistemas locais e a qualidade dos recursos hídricos.

15.4.2. Medidas de tratamento:

- a) Monitoramento ambiental: monitorar a qualidade do solo e da água nas áreas onde os testes estão sendo realizados, especialmente em locais mais próximos a cursos d'água ou áreas sensíveis.
- b) Prevenção de contaminação: estabelecer barreiras de contenção e sistemas de drenagem para prevenir que vazamentos atinjam o solo ou corpos hídricos.

15.5. A contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do serviço.

16. FORMA DE CONTRATAÇÃO

16.1. Pregão eletrônico.

17. SECRETARIA RESPONSÁVEL

17.1. Secretaria Municipal de Educação.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Declara-se viável esta contratação.

Palhoça, SC, 24 de fevereiro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

LISTA DAS UNIDADES DE ENSINO

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PALHOÇA		
ITEM	CEI	ENDEREÇO - PALHOÇA
1	CEI APRENDER BRINCANDO	Rua Olava de Biase, ao lado nº 800 - vila nova -
2	CEI ARGEMIRA DE FARIAS DA SILVEIRA	Rua Nossa Senhora do Rosário, S/N– Enseada do Brito
3	CEI ANJINHO DA GUARDA	Rua Waldemar Garcia, S/N – Nova Palhoça
4	CEI BOLINHAS DE SABÃO	Rua Modena, 243 - Pagani - Palhoça
5	CEI CAIC	Rua Maria Theodora Haeming, 48 – Passa Vinte
6	CEI CRIANÇA FELIZ	José Antônio de Oliveira – Rio Grande
7	CEI CAMINHO DO SABER	José Linhares, s/n. – Brejarú
8	CEI DONA MARICOTA	Alcino dos Navegantes Moreira, 335– Barra do Aririú
9	CEI INTERAÇÃO	José Cosme Pamplona, 76 - Bela Vista
10	CEI JOSÉ MIGUEL FERREIRA	Jacob Wilain Filho - Guarda do Cubatão
11	CEI MARIA JOSÉ DE MDEIROS	Henrique José da Silva, 181 - Aririú
12	CEI NOVA ESPERANÇA	Heleno Garcia, Nº 78 – Aririú
13	CEI NOVA GERAÇÃO	Padre Aurélio Canzi, s/n. – Pinheira
14	CEI PADRE RÉUS	Germano Spricigo,154 - Caminho Novo
15	CEI PRIMEIROS PASSOS	Pascoal Mazzilli, s/nº Brejarú
16	CEI PAULO BRAULIO	Domingos de Souza Filho, n. 914 – Furadinho
17	CEI INÊS MARTA DA SILVA	José Cosme Pamplona, s/n – Bela Vista
18	CEI REALIZAR	Rua Antonio Muniz de Aragão 40- Ponte de Imaruim -Palhoça
19	CEI ROMEU E JULIETA	Nereu Ghizone – s/n – Guarda do Cubatão
20	CEI SANTA MARTA	José João Silveira, s/n. – Pachecos
21	CEI SÃO TOMÉ	José Valério de Souza – Areias / Barra do Aririú
22	CEI SNOOPY	Manoel Luiz Teixeira, 389 – Ponte do Imaruim
23	CEI ULISSES GUIMARÃES	Rua Das Palmeiras, s/n – Frei Damião
24	CEI MUNDO MÁGICO	Afonso Pena, S/N – Frei Damião
25	CEI VIDA MELHOR	Dorothea Olinda Schelemper – Ponte do Imaruim-Palhoça
26	CEI VÓ LAURA	Nossa Senhora da Neves, s/n. – Ponte do Imaruim
27	CEI VOVÓ DOLORES	Dom Pedro II s/nº - Ponte do Imaruim
28	CEI VOO LIVRE	José Cosme Pamplona, n. 1447 – Bela Vista
29	CEI VOVÓ MARIA	Av. Vidal Procópio Lohn, 1081 - Nova Palhoça, Palhoça



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

30	CEI MARIA DOS SANTOS SILVA	Surfista Narlei S/N- Ponta do Papagaio
31	CEI RODA VIVA	Dos Açores, São Sebastião - ao lado do Posto de Saúde
32	CEI CIRANDA COLORIDA	Vanio Pedro Dutra s/n - Pachecos
33	CEI CONVIVER	Caetano da Silveira s/n – Jardim Eldorado
34	CEI MUNDO ENCANTADO	Duilio José Pizani, s/n – Bela Vista – Palhoça/sc
35	CEI ESPAÇO CRIATIVO	Paulina Schlosser Passig - Aririú
36	CEI PARAÍSO	Geral Sertão do Campo - Enseada de Brito, Palhoça – SC
37	CEI AURORA	Rod. Evádio Paulo Broering - Mar Aberto, Palhoça - SC, 88139-075
38	CEI AQUARELA	Irmã Dulce, 47 – Jardim Aquários
39	CEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Irmã Dulce, 27 – Jardim Aquários
40	CEI VALE VERDE	Av. Paulo Roberto Vidal - Bela Vista, Palhoça - SC, 88132-599
41	CEI ESTRELA DO MAR	Rua Raul Leonardo Weiss - Praia de Fora, Palhoça - SC, 88138-668

ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - PALHOÇA

ITEM	ESCOLAS	ENDEREÇO - PALHOÇA - SC
1	CAIC	Rua: Maria Theodora Haeming, 48 – Passa Vinte CEP: 88133-155
2	ESCOLA BÁSICA ABÍLIO MANOEL DE ABREU	Rua: Aderbal Ramos da Silva, S/N - Morretes
3	ESCOLA BÁSICA ADRIANA WEINGARTNER	AV. 23 de março, 45 – Caminho Novo
4	ESCOLA BÁSICA ANTONIETA SILVEIRA DE SOUZA	Rua: Nereu Ghizoni – Guarda do Cubatão
5	ESCOLA BÁSICA FREI DAMIÃO	Rua: Avenida das Palmeiras – Frei Damião
6	ESCOLA BÁSICA PROFESSORA LAURITA SILVEIRA WAGNER	Rua: Aurélia Maria Maia, 578 – Aririú Formiga
7	ESCOLA BÁSICA MARA LUIZA VIEIRA LIBERATO	Rua: Das Quaresmeiras, S/N Bairro Madri
8	ESCOLA BÁSICA NERI BRASILIANO MARTINS	Rua: Monte Cambirela, s/n – Praia de Fora
9	ESCOLA BÁSICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Rua: José Silverio da Silva, S/N – Aririú (Gruta)
10	ESCOLA BÁSICA PREFEITO REINALDO WEINGARTNER	Rua: Arcanjo Cunha, n.104 – Rio Grande
11	ESCOLA REUNIDA ALBARDÃO	Rua: Geral Albardão – Albardão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	ESCOLA REUNIDA PROFESSOR BENTO JOSÉ DO NASCIMENTO	Rua: Professor Bento José do Nascimento – Três Barras
13	ESCOLA REUNIDA DANIEL CARLOS WEINGARTNER	Rua: Jacob Willain Filho, 3005 – Guarda do Cubatão
14	ESCOLA REUNIDA MANOEL DA SILVA	Rua: Geral Morro do Gato – São Sebastião
15	ESCOLA REUNIDA PROFESSORA ISABEL BOTELHO DE PAULO	Rua: Domingos de Souza Filho, s/n. – Furadinho.
16	ESCOLA REUNIDA PROFESSORA OLGA CERINO	Rua: Manoel Alfredo Pereira, 57– Guarda do Embaú
17	ESCOLA ISOLADA DO RINCÃO	Rua: Geral do Rincão – Rincão
18	GRUPO ESCOLAR EVANDA SUELLI JUTTEL MACHADO	Rua: Acioli Nunes dos Santos, 617 – Centro
19	GRUPO ESCOLAR GUILHERME WIETHORN FILHO	Rua: José Cosme Pamplona - Bela Vista
20	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA FRANCISCA RAIMUNDA DE FARIAS COSTA	Rua: Davino José de Campos, 713 – Praia de Fora
21	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA MARIA LUZIA DE SOUZA	Rua: Rodovia Evadio Paulo Broering – Passagem do Massiambú
22	GRUPO ESCOLAR NAJLA CARONE GOEDERT	Rua: Vereador Jacob Knabben da Silva – Passa Vinte
23	GRUPO ESCOLAR TEREZINHA MARIA ESPINDOLA MARTINS	Rua: João Guilherme dos Santos, n. 30 – Rio Grande
24	ESCOLA PEQUENO PRINCIPE	Rua: Vitor Meireles, 527 – Jardim Eldorado
25	EBM Osmar Antônio Vieira	Av. Vidal Procópio Lohn, 1081 - Nova Palhoça, Palhoça, 88131-551
26	ESCOLA BÁSICA Viviane Laurita de Quadros Coelho	Rua Prefeito Nelson Martins, s/nº - Centro de Palhoça/SC
27	Fazenda Pedra Branca	R. João Bernadino da Rosa, 2450 - Palhoça

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO - PALHOÇA
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AV. Hilza Terezinha Pagani n. 280 - Passa Vinte
2	NAEP	R. Capitão Augusto Vidal, 3264 - Centro, 88131-050
3	ALMOXARIFADO	R. Osmar Sotero Martins nº 65 - centro -88130-835
4	DEPOSITO - ALIMENTAÇÃO	R. Roberto Sell, 84 - Rio Grande, 88131-410



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5	COMED	R. José Maria da Luz nº 2747 3º andar, salas 301 e 302, Ed. Thiago - Centro
6	CASA DO EDUCADOR	Av. Vidal Procópio Lohn, 1081 - Nova Palhoça, 88131-550

